



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 26ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Cláudio de Mello Tavares, Sidney Hartung Buarque, Letícia de Faria Sardas, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Marco Antonio Ibrahim, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Paulo Maurício Pereira, Kátia Maria Amaral Jangutta e Sebastião Rugier Bolelli.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILDSON ARÁUJO DA CRUZ, JORGE LUIZ HABIB, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES e CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELO DALTRO LEITE**, Procurador de Justiça.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 28/07/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0027433-57.2012-8.19.0000**, **0026553-31.2013.8.19.0000** e **0036621-40.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELIZABETH GOMES GREGORY**, **0007538-12.2010.8.19.0023** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**, **0014281-05.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EDSON SCISINO DIAS** e **0012079-55.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**. Anunciou, ainda, a retirada de pauta do processo **0035240-36.2009.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR**.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Intervenção em Município 0035808-57.2006.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQUERENTE	HSBC SEGUROS BRASIL S A
ADVOGADO	JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO CAMELLO
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES
PROC.MUNIC.	CLAUDIO RENATO PEREIRA VILETE
PROC.MUNIC.	SANDRIGO ALVES DE BRITO GOMES

Por unanimidade, foi declarado prejudicado o Pedido de Intervenção por perda superveniente do seu objeto nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

02. Ação Rescisória 0052517-26.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JORGE LUIZ HABIB
ORIGEM ITAIPAVA REGIONAL PETROPOLIS 1 VARA CIVEL
AUTOR TATIANA DE PAULA FERNANDES
ADVOGADO SAMUEL FRANCISCO CORRÊA DA COSTA FRIAS
REU RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA

Por unanimidade, declarou-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JORGE LUIZ HABIB.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JORGE LUIZ HABIB, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Ação Rescisória 0059389-91.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
AUTOR MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
REU MAURO DA COSTA GUERREIRO
ADVOGADO ALINE CARVALHO DE SOUSA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

04. Ação Rescisória 0028436-13.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ ZVEITER
AUTOR VIKINGS TURISMO LTDA
ADVOGADO LUIZ GOMES DOS REIS NETO
ADVOGADO SOFONIAS MARTINS DE OLIVEIRA
REU HIGH LIGHT VIAGENS E TURISMO LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROSANA ELARRAT CAMPOS LARA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

05. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0054151-91.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
LEGISL. LEI Nº 5404 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

06. Conflito de Competência 0012779-94.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 18ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA
ADVOGADO ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

07. Conflito de Competência 0012758-21.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 18ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA
ADVOGADO ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

08. Conflito de Competência 0012797-18.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A
INTERESSADO BANCO BANKPAR S A
ADVOGADO FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
INTERESSADO GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO GUSTAVO BANHO LICKS
INTERESSADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADVOGADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
INTERESSADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

09. Conflito de Competência 0012809-32.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO
BRASIL
ADVOGADO DANIELA DE MATOS SILVA VIANNA DOMINGUEZ
ADVOGADO JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
REP/P/S ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO
LICKS
ADVOGADO GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA
ADVOGADO CLEVERSON DE LIMA NEVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

10. Conflito de Competência 0012830-08.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO RICARDO BERNARDI
ADVOGADO DR(a). BRUNO DELGADO CHIARADIA
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REP/P/S
ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS
INTERESSADO MERKUR EDITORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REP/P/S ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO
LICKS
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO VANILDA FATIMA MAIOLINE HIN

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

11. Conflito de Competência 0012796-33.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 18ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
ADVOGADO JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. Conflito de Competência 0012824-98.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO HÉLIA MARCIA GOMES PINHEIRO
INTERESSADO GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO GUSTAVO BANHO LICKS
INTERESSADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADVOGADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
INTERESSADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

13. Conflito de Competência 0012773-87.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 18ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA
ADVOGADO ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

14. Conflito de Competência 0012816-24.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA

ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA

INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER

ADVOGADO JOSÉ OLYMPIO SOARES CORRÊA MEYER

ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

15. Conflito de Competência 0012805-92.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA
INTERESSADO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

16. Conflito de Competência 0012789-41.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 18ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO ITAÚ BBA S A
ADVOGADO SÉRGIO RICARDO SAVI FERREIRA
INTERESSADO GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO GUSTAVO BANHO LICKS
INTERESSADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADVOGADO CLEVERSON DE LIMA NEVES
INTERESSADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. Mauricio Caldas Lopes.

17. Mandado de Segurança 0000432-29.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE GUILHERME OSÓRIO PIMENTEL
ADVOGADO ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

18. 7º Recurso de Embargos de Declaração na Exceção de Suspeição
0057788-16.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ADRIANA FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO JACKSON COSTA RODRIGUES
EMBDO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, com aplicação de multa e expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

19. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0016897-36.2002.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MASSA FALIDA DAS INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO
S.A.
ADVOGADO ÁLVARO ALMERIO DE AZEVEDO PESSOA DOS SANTOS
ADVOGADO WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
REU NAVEGACAO MANSUR S A
ADVOGADO RODRIGO SIMÃO MEZHER
ADVOGADO FABIO CESAR BORGES CIVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TOREES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

20. Conflito de Competência 0022664-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 2 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PIO EUGENIO ROMANO BASTOS
ADVOGADO LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS
INTERESSADO TERLAU VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO MÁRIO EDUARDO ALVES MAGALHÃES

Por unanimidade, acolheu-se o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

21. Direta de Inconstitucionalidade 0004288-98.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DIONÍSIO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL. LEI Nº 5619 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

22. Mandando de Segurança 0046721-54.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCELA VALENTE MARTINS PEREIRA
IMPTE	PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES
IMPTE	PRISCILLA MATOS DA COSTA
ADVOGADO	BERNARDO BRANDAO COSTA
ADVOGADO	LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019438-56.2013.8.19.0000
LITIS	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA

Por unanimidade, denegou-se a segurança ,nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MAURO DICKSTEIN.

Impedido o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

23. Mandado de Segurança 0001409-21.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE MÁRIO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
FELIPE DEIAB
IMPDO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.JURID. GISELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEMONS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

24. Mandado de Segurança 0007765-32.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE CÁSSIA BARBOSA SILVA
ADVOGADO CLAUDIO THURLER DE LIMA JUNIOR
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO SHEILA DE LIMA GRZYNSZPAN

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. Impugnação ao Valor da Causa 0057362-38.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPUGNANTE ESPOLIOS DE JULIA RAMOS PRESGRAVE E EDUARDO
PRESGRAVE REP/P/S/INV
INVENT PAULO RAMOS PRESGRAVE
ADVOGADO GABRIELA DE LIMA NETTO TORRES
ADVOGADO ISABELLA DALLA BERNARDINA
ADVOGADO NELSON SIMIS SCHVER
ADVOGADO ALBA LUCÍNIA DE OLIVEIRA CASTRO
IMPUGNADO GHASSAN WADIH RIACHI E S/MULHER
IMPUGNADO RENNE GHASSAN RIACHI
ADVOGADO WILSON PEREIRA DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

26. Ação Rescisória 0047721-89.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. PAULO MAURICIO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUTOR HUDSON DE AGUIAR MIRANDA
ADVOGADO LEONARDO BRAZ PENNA
ADVOGADO ANDRÉA CRISTINA GALLO BRAZ
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

27. Mandado de Segurança 0008596-80.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SILVIA REGINA CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO PAULA CARVALHO RIBEIRO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Des. Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

28. Mandado de Segurança 023893-30.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LUNA DE OLIVEIRA VALERIANI
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. PAULO MAURICIO PEREIRA.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

29. Direta de Inconstitucionalidade 0005114-61.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADODO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 6323 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LEA GUMARAES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Fez uso da palavra a Dra. Fátima Maria Amaral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

30. Mandado de Segurança 0017149-53.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. SILVIA LIMA PIRES
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO
INOMINADO NO MANDADO DE SEGURANÇA N°
0052128-75.2012.8.19..0000
LITIS DARIO ALVES CORREA FILHO
ADVOGADO DARIO ALVES CORREA FILHO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES.
LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. OTAVIO RODRIGUES.

31. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

0026804-15.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. RESOLUÇÃO TJ/OE Nº 45/2013
ACUSADO ALADIO SILVA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, com efeito vinculativo a todos os órgãos do Tribunal, nos termos do art. 103 do Regimento Interno.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

32. Ação Rescisória 0012034-17.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AUTOR JOSE CARDOSO DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO MARCO TÚLIO RODRIGUES DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL
PROC.INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

**33. Procedimento Investigatório do MP - Criminal (Peças de
Informação)0022583-86.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
REMTTE MINISTERIO PUBLICO
INFORMADO JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

Por unanimidade, foi determinado o arquivamento do Procedimento Investigatório, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

34. Agravo Regimental no Recurso Especial

0241792-98.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT
ADVOGADO	CLAUDIA DE CARVALHO CORRÊA PEIXOTO
AGDO	SANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA ROBALINHO
ADVOGADO	MÉLAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

35. Agravo Regimental no Recurso Especial

0024219-24.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DA GLORIA MARQUES CAJATY DE SANT ANNA
ADVOGADO MARIA DA GLORIA MARQUES CAJATY DE SANT ANNA
ADVOGADO ANGELO MIGUEL DE CARVALHO JUNIOR
AGDO PEDRO PAULO MARQUES CAJATY
ADVOGADO PEDRO PAULO MARQUES CAJATY

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

36. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0011395-04.2011.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO ANA CAROLINE ANDRADE CARDOSO GUERRA
EMBDO INTER RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO LUCIENE GERALDI
ADVOGADO LEANDRO BRANDÃO ASSIS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se suspeito o Exmº Desembargador LUIZ ZVEITER.

37. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0387911-91.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO
EMBDO JOSE ORLANDO ROCHA E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

38. Agravo Regimental no Recurso Especial

0146202-65.2005.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	LEONARDO LIMA CLERIER
ADVOGADO	JULIANA MONTEIRO MACENA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HISASHI KATAOKA
AGDO	ADELSON FERREIRA DO NASCIMENTO
AGDO	NANCI GOMES PINHEIRO
AGDO	ARNALDO BLUME
ADVOGADO	LUCIANA ROSARIO GOMES
ADVOGADO	ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

39. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0025067-84.2008.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO	PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO
EMBDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL CEAN
ADVOGADO	FLAVIO CURI VITARI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se suspeito o o Exmº Desembargador LUIZ ZVEITER.

40. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0001894-38.2013.8.19.0038

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE
CRÉDITO LTDA
ADVOGADO ALESSANDRA FRANCISCO
ADVOGADO LUIS HENRIQUE FONSECA RIVELLI
AGDO MARCIA THURLER DA SILVA
ADVOGADO VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

41. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Especial 0107698-19.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MARIN
ADVOGADO MANOELLA SIQUEIRA CAMPOS DA COSTA SANTOS
INTERESSADO ELOI JOSE DUMS E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

42. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0183178-76.2002.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO GILBERTO FRAGA
ADVOGADO PEDRO IVO GAMA SILVA DE SOUZA MATTOS
ADVOGADO MARCOS ANTONIO DA SILVA OLINTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

43. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0130283-02.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
EMBDO JOSE FERNANDES MOREIRA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

44. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0315400-90.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CELSO BASTOS RABELLO DE SÁ
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA RABELLO DE SA
AGDO	WALMER JORGE MACHADO
ADVOGADO	WALMER JORGE MACHADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

45. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0011988-91.2011.8.19.0207

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR NICBR
ADVOGADO	KELLI PRISCILA ANGELINI
ADVOGADO	KAREN RANIELLI
EMBDO	SANDRA CRUZ BARANDA
ADVOGADO	LEANDRO ANTUNES SOARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

46. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0106154-93.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MOYSES MARTINS RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉ RODRIGUES CYRINO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

47. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0020104-83.2011.8.19.0014

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ANDERSON BATISTA DE ABREU AZEVEDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RAQUEL MARIA DE ALMEIDA RANGEL
ADVOGADO CÉSAR DE ALMEIDA RANGEL
EMBDO ALTERNATIVA MACAENSE SERVIÇOS DE HOTELARIA
LTDA
ADVOGADO FERNANDO HENRIQUES MOREIRA
ADVOGADO MARCO AURELIO ALVES EPIFANI
ADVOGADO RAPHAEL DE SOUZA FARIA EPIFANI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

48. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0123528-50.1992.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO REFLAN ADMINISTRACAO SERVICOS E PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO GERALDES NÓBREGA DE
ALMEIDA FLORENCIO
ADVOGADO ALEXANDRE RISCADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

49. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0137963-58.1994.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO	MARIO ARNALDO B. RIBEIRO E OUTROS PROMITENTES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

50. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0188181-94.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES
PROC. EST.	TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
AGDO	CARLOS HENRIQUE REZENDE
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO	CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO	FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se impedida a Exm^a Desembargadora GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

51. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0018909-78.2006.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	CICERO VIRGILIO CORDEIRO E OUTRO
ADVOGADO	MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA MELO
EMBDO	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO	MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

52. Agravo Regimental no Recurso Especial

0081387-35.2011.8.19.0038

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO PEDRO ALBANI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

53. Agravo Regimental no Recurso Especial

0000085-76.1983.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RITA MARIANA DA SILVA MORAES
AGTE ISAURA DA GLÓRIA MARINS
ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. FLAVIO M.V.SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

54. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0018874-11.2008.8.19.0014

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST. DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO
AGDO NELSIMAR PINTO DOS SANTOS
AGDO JOSÉ MAURÍCIO GERMANO RANGEL
AGDO HELVIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO EDSON FERREIRA DE ANAIDE
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

55. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0272678-07.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO	PATRICIA DE SOUSA GONÇALVES
ADVOGADO	RODRIGO COUTINHO RODRIGUES DE LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

56. Agravo Regimental no Recurso Especial

0178182-06.2000.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO LOCA RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

57. Agravo Regimental no Recurso Especial

0012039-16.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

58. Agravo Regimental no Recurso Especial

0005775-56.1998.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADO ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO JORGE FRANCISCO GOMES
AGDO MARIA LIBANIA GOMES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

59. Agravo Regimental no Recurso Especial

0147760-62.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORGIEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MERCURIO
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS QUENTAL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se suspeito o Exmº Desembargador LUIZ ZVEITER.

60. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0225703-73.2002.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBDO ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COM LTDA
ADVOGADO ANA CLAUDIA PEIXOTO RIBEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

61. Agravo Regimental no Recurso Especial 0126527-05.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ZEN S A COMERCIO E CONSTRUCOES
ADVOGADO ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO NETO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

62. Agravo Regimental no Recurso Especial

0073705-29.2011.8.19.0038

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO Nilo de Oliveira Pinto Filho

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

63. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0345151-88.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
EMBDO FLÁVIO LOPES FERREIRA
EMBDO CESAR AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

64. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0107229-70.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE AFONSO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT
ADVOGADO TATIANA GALVÃO PIZARRO VIANNA
EMBDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANA MARIA DA SILVA BRITO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

65. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário 0343585-41.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERRAZ
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

66. Agravo Regimental no Recurso Especial

0036275-22.2012.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CBS
ADVOGADO JOAO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO ALINE NUNES MACIEL
ADVOGADO RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES
AGDO ANTÔNIO CARLOS MARQUES
ADVOGADO ISMAR DE SOUZA SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

67. Agravo Regimental no Recurso Especial

0127185-62.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LIGIA SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

68. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0193152-16.1997.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTÉ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO CIA PREDIAL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

69. Agravo Regimental no Recurso Especial 0121297-21.1990.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO AVENTIS PHARMA LTDA
AGDO SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

70. Agravo Regimental no Recurso Especial

0027690-75.2006.8.19.0038

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO PEDRO ANTUNES MARINHO
ADVOGADO ALFREDO GONCALVES NETO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

71. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0362392-12.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL CAVALCANTI CID
PROC. EST.	ELIANE ZOGHBI
AGDO	MARIA DE FATIMA FIDELIS CANTUARIA
AGDO	VALERIA TAVARES SILVEIRA
AGDO	ANA CLAUDIA DE BARROS BRITO PIMENTEL
AGDO	PEDRO IVO SIMOES
ADVOGADO	ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

72. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0404470-84.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EMERSON BARBOZA COLLOPY
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO TIM CELULAR S A
ADVOGADO THAIS DE MELO YACCOUB

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

73. Agravo Regimental no Recurso Especial

0017510-71.1998.8.19.0008

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DISCAL DISTRIBUIDORA CAXIENSE DE ALIMENTOS
LTDA REP/P/CURADORIA ESPECIAL
DEF.PUBLICO DEF PUBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

74. Agravo Regimental no Recurso Especial

0031078-34.2005.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NILDA CALDAS FARIAS
AGDO BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

75. Agravo Regimental no Recurso Especial

0000355-61.2008.8.19.0022

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.INSS ZULEICA ESTACIO DE FREITAS
AGDO PAULO CESAR GIL DA SILVA
ADVOGADO ERASMO HONORATO DE PAULA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

76. Agravo Regimental no Recurso Especial

0012142-23.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNADES LOPES
AGDO EMPREENDEMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

77. Agravo Regimental no Recurso Especial

0010921-11.2003.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO
ADVOGADO	ANA PAULA NUNES DA SILVA BOTELHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

78. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0298635-49.2008.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
AGDO	ADIR DE SOUZA GUIMARAES
AGDO	AIRTON LOPES MARTINS
AGDO	ALMEU IRTON GALVAGNI
AGDO	ANGELA MARIA SILVA DE CARVALHO
AGDO	ANGELO SANCHES
AGDO	ATAIR PERTINHES
AGDO	CARLOS ALBERTO FARAH
AGDO	CIRO NICOLAU BECKER DELWING
AGDO	EDIMAR GLASS
AGDO	GERALDO DE ASSIS ULHOA
ADVOGADO	WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR
ADVOGADO	RAPHAEL DA SILVA PITTA LOPES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0144670-46.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA FILHO
AGDO Marcia Maria Pinto de Souza
ADVOGADO RODRIGO COUTINHO RODRIGUES DE LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

80. Agravo Regimental no Recurso Especial

0248621-71.2002.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES
AGDO COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS AFFONSO LEONY NETO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

81. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0237050-54.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	HENRIQUE ROBERTO RAMIRES PINHEIRO DA SILVA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO	BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

82. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0146413-57.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PATRÍCIA PERRONE CAMPOS MELLO
AGDO JOSE ALBERTO TOSTO FILHO
ADVOGADO RODRIGO COUTINHO RODRIGUES DE LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

83. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0072175-64.2012.8.19.0002

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LINDOMAR FERNANDES SANTA MARINHA
ADVOGADO MARCELO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO MATEUS BATISTA PESSA
AGDO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

84. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0075202-29.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE FERNAND DA CUNHA GILBERT
ADVOGADO FERNAND DA CUNHA GILBERT
AGDO TELEMAR NORTE LESTE S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO PAULO ELISIO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

85. Agravo Regimental no Recurso Especial

0012060-89.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

86. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0000676-90.2012.8.19.0011

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO ERINETH GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO DIEGO ALVES DO AMARAL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

87. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0026139-33.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS
AGDO YAGO FOSSATI SIMÕES
ADVOGADO SÂNIO EDUARDO FONTES DE AQUINO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

88. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0137908-87.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IZI TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA
ADVOGADO RAFAEL MILEN MITCHELL
ADVOGADO ROBERTA HUCKLEBERRY SIQUEIRA DE AZEVEDO
AGDO LASA VIRTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ ANTONIO RODRIGUES MAYERHOFER

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

89. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0047419-28.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. NATÁLIA AMITRANO VARGAS
AGDO JULIO CESAR RANGEL DE CASTRO FARIAS
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se impedida a Exm^a Desembargadora GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

90. Agravo Regimental no Recurso Especial

0011343-72.2009.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO DAN CURSINO DA SILVA
ADVOGADO ANDERSON ELLER PEREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

91. Agravo Regimental no Recurso Especial

0226816-13.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIZABETH
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO LEONARDO MORAES DE MIRANDA
ADVOGADO LUIZ CARLOS GULLO DI MARCO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se suspeito o Exmº Desembargador LUIZ ZVEITER.

92. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0173285-85.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS
AGDO SERVIO DE ARAUJO CONSENTINO
AGDO NELSON GAROFALO
AGDO KIYOSHI KUBO
AGDO AURELIO DANIEL ALVES
AGDO JAIZA RODRIGUES AUSTREGESILO DE ATHAYDE
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se impedida a Exm^a Desembargadora GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

93. Agravo Regimental no Recurso Especial

0124099-50.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO LIDIO FER JUN ARTES G E EDITORA LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

94. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0210886-28.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
EMBDO SERGIO ANTONIO BARRETO DUTRA
EMBDO EDSON CARLOS CHAVINHAS
EMBDO ESPOLIO DE JOSE FERNANDO PINHEIRO REP/P/S/INV
 SANDRA BRITO PINHEIRO
EMBDO MARIO FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES
ADVOGADO INEZ BALBINO PETTERLE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO VERA MARIA FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se impedida a Exm^a Desembargadora GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

95. Agravo Regimental no Recurso Especial

0116942-26.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO MAGAZINE RICHA'S LTDA
ADVOGADO MARCELO PEREIRA CARVALHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

96. Agravo Regimental no Recurso Especial

0124098-65.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CASA DE SAUDE DR CAMILO JORGE LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

97. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

0310202-77.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDO DORINDA DAVILA DE VAZQUEZ
ADVOGADO JORGE WILSON MASTRIANI NEVES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

98. Agravo Regimental no Recurso Especial

0301294-94.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMINIO DO EDIFICIO RESERVA DE ITAUNA
ADVOGADO MARCUS MOREIRA MALAQUIAS
ADVOGADO FABIANO CARNEVALI
ADVOGADO FRANCISCO CARNEVALI JUNIOR
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Declarou-se suspeito o Exmº Desembargador LUIZ ZVEITER.

99. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0016814-34.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA
ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO DANIELA BATISTA ABRAÇOS
ADVOGADO RODRIGO CRUZ MONTENEGRO
AGDO MARLY GONÇALVES BARRETO
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

100. Restauração de Autos 0015737-24.2012.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQUERENTE	CELIA DE PAIVA MONTEZI GOMES
REQUERENTE	VITOR HUGO DE PAIVA GOMES
REQUERENTE	RAFAEL DE PAIVA GOMES
REQUERENTE	LANNA DE PAIVA GOMES
ADVOGADO	MARIZA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DA SILVA
REQUERIDO	MARE CUBATAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JOAO RANUCCI DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente a Restauração de Autos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

101. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0047795-80.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE 1 ANTONIO ELISIMAR BELCHIOR AGUIAR E OUTROS
EMBDO 1 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBTE 2 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBDO 2 ANTONIO ELISIMAR BELCHIOR AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO PAULA KIM RAFFAELE CORRÊA
ADVOGADO DARIO MICHELI GADELHA
ADVOGADO RICARDO DE ARAUJO MARTINS
PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro e negou-se provimento aos Embargos de Declaração opostos por Antonio Elisimar Aguiar e outros, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

102. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0010918-78.2011.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA VICTERIO REP/P/S/INV E OUTROS
ADVOGADO ALEXANDRE DE SALLES GONÇALVES
ADVOGADO FRANCINE BRITO DA SILVA
EMBDO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

103. Embargos de Declaração na Impugnação ao Valor da Causa

0016843-50.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA
EMBDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

104. Agravo Regimental na Ação Rescisória

0024861-60.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
AGDO OLAVA DE CARVALHO FARIA GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

105. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade
0052919-10.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LEGISL. LEI N° 5498 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LEA GUMARAES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. PAULO MAURICIO PEREIRA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente comunicou ao Plenário que não haverá sessão do Órgão Especial no dia 11/08/2014, "Dia do Advogado". Que na referida data haverá expediente interno no Tribunal, contudo os prazos processuais serão suspensos.

Comunicou ainda que à exceção do dia 11/08/2014, existe possibilidade de haver sessão do Tribunal Pleno na próxima semana, o que será comunicado a todos os Desembargadores.

Às quinze horas e dez minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

(A) Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 18/08/2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.